



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. OBJETIVOS

O Campus Vila Velha do Ifes lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender à ação institucional intitulada XVI Semana Estadual de Ciência e Tecnologia – Ifes Vila Velha e IV Jornada Integrada de Educação em Ciências – com o tema: “Bioeconomia: Diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável”. O presente evento visa a promoção do desenvolvimento sócio-cultural, melhorando a relação do Ifes – Campus Vila Velha com a comunidade externa, incentivando o desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica e tecnológica, de modo a estimular o debate entre os estudantes, buscando sensibilizá-los para uma postura crítica em relação às produções científicas e tecnológicas e suas interfaces com as questões socio-políticas e culturais.

2. OBJETO

O presente edital tem por objeto o patrocínio de cotas para a XVI Semana Estadual de Ciência e Tecnologia – Ifes Vila Velha e IV Jornada Integrada de Educação em Ciências.

A ação a ser patrocinada consiste em atividades de incentivo e desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica e tecnológica buscando sensibilizá-los para uma postura crítica em relação às produções científicas e tecnológicas e suas interfaces com as questões sociopolíticas e culturais. Durante os três dias de evento, estão previstos workshops, minicursos, palestras, debates, seminários, encontros, exposições e outras atividades para integrar comunidade, empresas, estudantes e professores. Essas ações de promoção de ciência e tecnologia visam, também, aproximar a instituição da comunidade externa. A previsão é atender 300 alunos em mini-cursos/workshops e um total de 700 alunos em todas as atividades. A programação e todas as informações referentes ao evento estarão disponíveis no sítio oficial do Campus Vila Velha: vilavelha.ifes.edu.br.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para proponentes que cumpram as condições descritas abaixo:

a. Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

b. não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Ifes.

3.2 Período de inscrições:

a. As inscrições estarão abertas no período 22 de agosto a 06 de setembro de 2019 e deverão ser realizadas somente pela internet até as 18h da data limite, horário de Brasília, pelo link: bit.ly/chamadapública012019

b. Além da proposta de patrocínio, os proponentes devem anexar no formulário cópia dos seguintes documentos:

- i. Cópia da cédula de identidade do responsável;
 - ii. Cópia do CPF do responsável;
 - iii. Cópia do CNPJ da empresa;
 - iv. Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.
- c. A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.
- d. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma cota.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas no dia 09 de setembro de 2019 e disponibilizada na página de editais do Campus Vila Velha: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

5. ATRIBUIÇÕES

Categories	Atribuições*	Contrapartida
Cota diamante	Acima de R\$ 3.000,00	Inserção da marca nas pastas, faixa da mesa e site; menção na abertura e encerramento do evento; cessão de 1 inscrição; facultada a distribuição de folder da empresa nas pastas; área de exposição de 2,25m ² (facultada montagem de estande com custo e responsabilidade da empresa patrocinadora).
Cota ouro	R\$ 1.500,00 a R\$ 2.999,00	Inserção da marca nas pastas, faixa da mesa e site; menção na abertura e encerramento do evento; facultada a distribuição de folder da empresa nas pastas.
Cota prata	R\$ 500,00 a R\$ 1.499,00	Inserção da marca no site; menção na abertura e encerramento do evento; facultada a distribuição de folder da empresa nas pastas.

*os valores são para arcar com despesas referentes à confecção de materiais gráficos (folders, banners, pasta, entre outros), coffee break e demais itens necessários para realização do evento.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de patrocínio serão avaliadas por comissão formada pelos servidores que compõem a comissão organizadora do evento, designados pela Portaria GDG-Vila Velha nº 157, de 27 de junho de 2019.

6.2 A proposta poderá ser desclassificada se a empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que tenham natureza incompatível com a imagem da instituição ou sua divulgação remeta a assuntos políticos e religiosos.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes. <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais>.

7.2 O resultado parcial será divulgado no dia 10 de setembro de 2019.

8. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados para e-mail dipex.vv@ifes.edu.br em um prazo de 02 dias contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

8.2. A homologação dos resultados se dará no dia 13 de setembro, depois da análise dos recursos, com divulgação no portal institucional do Ifes <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais>.

8.3. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de Patrocínio com as instituições/empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

9. DA VALIDADE DA CHAMADA

9.1 O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido até a realização do evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações.

10.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do especificado neste edital.

10.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Vila Velha/ES, 21 de agosto de 2019.

Diemerson Saquetto

Diretor-Geral

Portaria Nº 3287 de 22.11.2017

DOU de 21.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO VIII – Resolução CS nº 45/2017

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO OU APOIO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **Instituição Apoiadora ou Patrocinadora**, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao Evento a ser realizado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao Evento denominado “XVI Semana Estadual de Ciência e Tecnologia - Ifes Vila Velha e IV Jornada Integrada de Educação em Ciências – com o tema: “Bioeconomia: Diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para a “XVI Semana Estadual de Ciência e Tecnologia - Ifes Vila Velha e IV Jornada Integrada de Educação em Ciências – com o tema: “Bioeconomia: Diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável” é a xxxx, cujo valor é de R\$ XX.XXX,XX (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Comissão responsável pela realização foi definida pela Portaria GDG-Vila Velha nº 157, de 27 de junho de 2019, cabendo a ela a definição final sobre o Evento, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

§ 1º. Em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

§ 2º. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer ao Ifes os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

§ 3º. A utilização do logo do Ifes deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo

constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do Ifes e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Local, __ de _____ de _____.

Ifes

XXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome completo:
Carteira de Identidade:

Nome completo:
Carteira de Identidade:

Nome completo:
Carteira de Identidade: